

Aprova a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II ao paciente com AVC do Hospital Regional Norte, para atendimento aos municípios que compõem a Região Norte, localizado no município de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 210/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
2. Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
3. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I - Da Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC no âmbito do SUS;
4. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. O Ofício nº 397/2023 do Hospital Regional Norte (HRN), que solicita habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte (HRN), junto ao SUS, para atendimento aos municípios que compõem a Região Norte;
7. A informação da Coordenadoria das Redes de Atenção à Urgência e Emergência da SESA (CORUE), quanto a Nota Informativa 01 – CGURG/DAHU/SAES/2019, que descreve as diretrizes para elaboração dos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências – PAR RUE, que o PAR da Superintendência da Região Norte está em fase de atualização e está de acordo com a habilitação solicitada, conforme item acima;
8. Os pareceres da Superintendência da Região Norte (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no Processo NUP nº 24001.046740/2023-45, favoráveis ao pleito de habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte (HRN), junto ao SUS; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte (HRN), para atendimento aos municípios que compõem a Região Norte, registrado no CNES sob o nº 6848710 e CNPJ nº 05.268.526/0007-66, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), sob gestão Estadual, localizado no município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de agosto de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS